



**RESOLUÇÃO Nº 874/2012 - CONSU, de 04 de junho de 2012.**

**DISPONIBILIZA, AOS USUÁRIOS INSTITUCIONAIS  
O SERVIÇO QUE INDICA.**

**O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos membros do **Conselho Universitário - CONSU**, presentes à sessão realizada no dia 04 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam disponibilizados os serviços de correio eletrônico (e-mail) da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE/Universidade Estadual do Ceará – UECE aos seus usuários institucionais: servidores docentes, professores substitutos e visitantes, servidores técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados, gestores acadêmicos e administrativos, unidades administrativas e estudantes regularmente matriculados.

**Parágrafo Único** – Os serviços de que trata o *caput* deste artigo poderão ser providos em nuvens, por meio de empresa externa ao Sistema FUNECE/UECE.

**Art. 2º** - Caberá ao Departamento de Informática (DI) a responsabilidade pela administração do serviço, conforme dispõe a Resolução Nº 390-CONSU, de 25 de novembro de 2002, que disciplina a Política de Uso